



Fls. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019

No dia 14 de abril de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, inscrito no CNPJ/MF 10.648.539/0004-58, com sede na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Luiz Flávio Reis Fernandes, Matrícula SIAPE 1748573, nomeado pela Portaria nº 1.307, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial da União, página 24, Sessão 2, em 14/08/2018, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, Processo **23344.000675.2019-81**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993, no Decreto 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

55.741.110/0001-04 - EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	BALÃO LABORATÓRIO	Unidade	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
<b>Marca:</b> EXOM <b>Fabricante:</b> EXOM <b>Modelo / Versão:</b> 500 ML <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Balão laboratório, tipo uso: destilação, tipo fundo: fundo redondo, material: vidro, capacidade: 500 ml, tipo saída: com 1 saída lateral.					
15	BASTÃO LABORATÓRIO	Unidade	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
<b>Marca:</b> EXOM <b>Fabricante:</b> EXOM <b>Modelo / Versão:</b> 10/300 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bastão laboratório, material: polipropileno, dimensões: 10 x 300 mm.					
17	BASTÃO LABORATÓRIO	Unidade	5	R\$ 149,15	R\$ 745,75
<b>Marca:</b> UNILAB <b>Fabricante:</b> UNILAB <b>Modelo / Versão:</b> 10/250 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bastão laboratório, material: revestido em PTFE, dimensões: 10 x 250 mm, adicional: para coleta de barras magnéticas.					
29	CADINHO	Unidade	60	R\$ 57,50	R\$ 3.450,00
<b>Marca:</b> UNILAB <b>Fabricante:</b> UNILAB <b>Modelo / Versão:</b> 50 MI <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cadinho, material: porcelana, tiporiedade: 7 a 8 microns, capacidade:					

Setor de Licitação – Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, MG  
Telefone: 35 3464 1200 Ramais 9144 e 9125 – E-mail: [licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br)

50 ml, formato: forma baixa.					
32	COLUNA LABORATÓRIO	Unidade	10	R\$ 71,61	R\$ 716,10
<b>Marca:</b> EXOM <b>Fabricante:</b> EXOM <b>Modelo / Versão:</b> 2,5/30 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coluna laboratório, tipo: destilação, vigreux, material: vidro, dimensões: 2,5 x 30 cm, componentes: com 2 juntas.					
40	FUNIL LABORATÓRIO	Unidade	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
<b>Marca:</b> EXOM <b>Fabricante:</b> EXOM <b>Modelo / Versão:</b> 125ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Funil laboratório, material: vidro, formato: pera, capacidade: 125 ml, acessórios: torneira e rolha de vidro.					
41	FUNIL LABORATÓRIO	Unidade	40	R\$ 74,50	R\$ 2.980,00
<b>Marca:</b> EXOM <b>Fabricante:</b> EXOM <b>Modelo / Versão:</b> 250 mL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Funil laboratório, material: vidro, formato: pera, capacidade: 250 ml, acessórios: torneira de teflon e rolha de plástico.					
42	FUNIL LABORATÓRIO	Unidade	40	R\$ 88,50	R\$ 3.540,00
<b>Marca:</b> EXOM <b>Fabricante:</b> EXOM <b>Modelo / Versão:</b> 500 ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Funil laboratório, material: vidro, formato: pera, capacidade: 500 ml, acessórios: torneira de teflon e rolha de plástico.					
62	PICNÔMETRO	Unidade	50	R\$ 199,58	R\$ 9.979,00
<b>Marca:</b> EXOM <b>Fabricante:</b> EXOM <b>Modelo / Versão:</b> 25 ML <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Picnômetro, material: vidro, capacidade: 25 ml, calibragem: calibrado, acessórios: com termômetro, adicional: com saída lateral.					
63	PICNÔMETRO	Unidade	50	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
<b>Marca:</b> EXOM <b>Fabricante:</b> EXOM <b>Modelo / Versão:</b> 50 ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Picnômetro, material: vidro, capacidade: 50 ml, calibragem: calibrado.					
64	PICNÔMETRO	Unidade	50	R\$ 220,60	R\$ 11.030,00
<b>Marca:</b> EXOM <b>Fabricante:</b> EXOM <b>Modelo / Versão:</b> 100 ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Picnômetro, material: vidro, capacidade: 100 ml, calibragem: calibrado, acessórios: com termômetro, adicional: com saída lateral.					
78	TUBO LABORATÓRIO	Unidade	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
<b>Marca:</b> UNIGLAS <b>Fabricante:</b> UNIGLAS <b>Modelo / Versão:</b> 15 x 150 mm <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: 15 x 150 mm, adicional: sem orla.					
82	ELETRODO MEDIÇÃO PH	Unidade	10	R\$ 824,50	R\$ 8.245,00
<b>Marca:</b> PHOX <b>Fabricante:</b> PHOX <b>Modelo / Versão:</b> 0 a 14 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eletrodo medição pH, tipo: combinado, componentes: corpo vidro, conexão BNC, cabo coaxial, temperatura trabalho: 0 a 100 °C, características adicionais: sistema ref. Ag/agcl, pH 0 a 14, eletrodo combinado universal, usado em laboratórios ou indústrias onde prevaleçam condições normais, com					

corpo de vidro, cabo de 1 metro, conector BNC. Com as seguintes especificações: pH= 0 a 14, temperatura = 0 a 90°C, isotencial = 7 + ou - 0,5, tipo de junção = cerâmica, corpo de vidro, resistência: 200 mohms, sistema de referência = ag/agpt, dimensões = 105 mm x 12 mm.

89	ELETRODO MEDIÇÃO PH	Unidade	3	R\$ 824,50	R\$ 2.473,50
----	---------------------	---------	---	------------	--------------

**Marca:** PHOX

**Fabricante:** PHOX

**Modelo / Versão:** 0 A 14

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo medição pH, tipo: combinado, componentes: corpo vidro, conexão BNC, cabo coaxial, temperatura trabalho: 0 a 100 °C, características adicionais: sistema ref. Ag/agcl, pH 0 a 14, eletrodo combinado universal, usado em laboratórios ou indústrias onde prevaleçam condições normais, com corpo de vidro, cabo de 1 metro, conector BNC. Com as seguintes especificações: pH= 0 a 14, temperatura = 0 a 90°C, isotencial = 7 + ou - 0,5, tipo de junção = cerâmica, corpo de vidro, resistência: 200 mohms, sistema de referência = ag/agpt, dimensões = 105 mm x 12 mm.

**Total do Fornecedor:** R\$ 49.790,35

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de **rações e suplementos para animais**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 3. VALIDADE DESTA ATA

- 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **doze meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados enquadrados no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando ele:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

### **Informações do Licitante:**

Razão Social: EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 55.741.110/0001-04

Ass. representante: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Doc. Ident.: \_\_\_\_\_

Luiz Flávio Reis Fernandes  
Diretor-geral do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes